



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Tereza Cristina Parente Paiva

EMENTA: Credencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Tereza Cristina Parente Paiva, em Santa Quitéria, e aprova os cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2004.

RELATORA: Lindalva Pereira Carmo

SPU Nº 01255445-6

PARECER Nº 0551/2002

APROVADO EM: 09.09.2002

I – RELATÓRIO

Sandra Maria Carneiro de Paula, Diretora Pedagógica do Centro de Educação de Jovens e Adultos Tereza Cristina Parente Paiva, da rede de ensino municipal de Santa Quitéria, solicita deste Conselho, mediante processo Nº 01255445-6, o credenciamento do referido Centro e a aprovação dos cursos de ensino fundamental e no médio na modalidade de educação de jovens e adultos.

Constam do processo, dentre outros, os seguintes documentos:

- Projeto Pedagógico;
- Íntegra do Regimento Escolar;
- Documentação comprobatória do nível de formação da direção, secretária escolar e do corpo docente;
- Plano de implantação da biblioteca com indicação de alguns livros do seu acervo;
- Mapa curricular do ensino fundamental e médio (Formação Geral e Habilitação para o Magistério de 1ª à 4ª série).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido tem amparo legal, atendendo ao que estabelece a Lei Nº 9.394/96.

III – VOTO DA RELATORA

Analisando as peças constantes do processo, constatamos tratar-se de uma unidade escolar com boas instalações físicas.

Por seu Projeto Pedagógico, percebemos a clara compreensão do que seja um verdadeiro Centro de Educação de Jovens e Adultos, dispensando-se atenção especial a capacidades como: autonomia pessoal e auto-estima, desenvolvendo no aluno a confiança na sua capacidade de aprender; aproveitamento da maturidade e experiência do educando; domínio das habilidades básicas da linguagem oral e escrita, como pilares para aquisição de outras habilidades a serem adquiridas ao longo do curso, além da explicitação, esse Projeto, do uso de metodologia “distinta do ensino regular e adaptada às condições do jovem ou adulto”.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0551/2002

Por outro lado, o Plano de Implantação da Biblioteca apresenta atividades interessantes, valendo destacar exposição de livros novos e de atualidades, hora da leitura, tempo para análise, discussão e reflexão sobre temas de interesse geral e específico, gincanas e olimpíadas educacionais. O acervo da biblioteca é pobre, embora disponha das enciclopédias Barsa e Mirador. O Regimento Escolar, por sua vez, marca a identidade dos aspectos próprios da modalidade de educação de jovens e adultos, como são os casos da flexibilidade da frequência e da duração dos cursos, a circulação de estudos, o sistema modular de atendimento, o funcionamento permanente do centro sem atividades organizadas por semestre letivo, etc.

Face ao exposto, o nosso voto é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Tereza Cristina Parente Paiva, de Santa Quitéria, e à aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2004. No tocante ao curso de habilitação para o magistério de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, por insuficiência das informações constantes deste processo, sou de parecer que seja encaminhado a este Conselho/Câmara de Ensino Superior e Educação Profissional, processo específico do qual conste o projeto pedagógico do curso com indicação, especialmente, da matriz curricular, carga horária, corpo docente e materiais didáticos utilizados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala da Sessão Plenária do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2002.

LINDALVA PEREIRA CARMO

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0551/2002
SPU Nº 01255445-6
APROVADO EM: 09.09.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitadora; Profª Lindalva
Revisor: JAA